

CP 192
em licen-
cia em
fornecida.
Fus a 1899



191.

Simas

Ex^{ma} Camara.

Antonio Pinto Maia, abaixo
assignado, pretende reformar e ampliar
a sua casa, situada na rua do Rosario
N.º 170 a 176, freguesia de Cedofeita, como
indica nos desenhos juntos a tuita
carmin: e para isso

PG. 100 REIS
LICENÇA N. 108
GUIA N. 169

P. a V. Ex^{cia} se digne
conceder-lhe a res-
pectiva licença

E. R. M.^{ca}

Porto 7 de Fevereiro
de 1899. Peto Requerente
Joachim de Souza Moreira



192.

C^{ma} Camara

João Joaquim de Souza Moreira mestre
de obras desta Cidade que na qualidade de
empiteiro das obras a construir no prédio da
rua do Rosario n.º 180 pertencente a Antonio
Pinto Moreira assume a responsabilidade com-
prando fielmente o disposto no Decreto de 6 de
junho de 1895.

Porto 3 de Fevereiro de 1899
João Joaquim de Souza Moreira
M^{to} signat^o supra dicto.



João Joaquim de Souza Moreira
M^{to} signat^o supra dicto.

Porto
17 de Junho 1899



Nº 48-99

193

Ampliação e reforma da casa situada na rua do Rosário n.º 176 a 176, freguesia de Cedofeita, pertencente a Antonio Pinto Maia.

Memoria descriptiva.

A actual casa em virtude do seu mau estado de conservacão, precisa de ser reformada, e o proprietario aproveita a occasião de a ampliar para a adaptar ás suas necessidades. A parte a ampliar ou a modificar, está desenhada nos respectivos desenhos a tinta carmin.

Na fachada para a rua, projecta-se subir um andar, e transformar uma porta larga em uma janella como indicam os desenhos.

A fachada posterior será deslocada d'onde se acha actualmente e reconstruida onde indicam as plantas, com o fim de dar mais fundos a casa. Contiguo a esta fachada será construido um apendice destinado a cozinha e copa, havendo na parte superior um terraço formado de vigas de ferro e beton com argamassa de cimento e areia.

O interior da casa será dividido em conformidade com os desenhos na parte indicada a tinta carmin.

O andar a elevar na fachada para a rua, será construido sobre a parede actual, que tem a estabilidade precisa para supportar sem recalque, o peso dos respectivos materiais. Esta parte a elevar terá a mesma espessura que a parte onde assenta. Os portaes e mais fechos indicados serão de cantaria lavrada.

A fachada posterior e mais paredes a construir, serão fundadas em alicerces d'alvenaria argamossada, assentando em terreno firme. Estes alicerces serão construidos d'alvenaria argamassa com as dimensões indicadas nos desenhos e as pedras dispostas a formar boa travacão. A parte das paredes acima dos alicerces será construida de picheiros de 0,30 de espessura, sendo as pedras assentes por fiadas unidas de juntas e leitos

e bem travadas. Os madeiramentos terão as dimensões e disposições indicadas nos desenhos. Os travajamentos que faltarem serão de castanho e a armação da mesma madeira. Os tapamentos vão coloridos a cor de castanho. As asnas serão em numero de tres e os barrotes collocados a distancia de 0,70 de eixo a eixo.

A cobertura do telhado far-se ha com telha maralheza, havendo algeirozes por 3 lados e respectivos conductores, e na fachada posterior beiral. As faces das paredes e dos tapamentos serão rebocadas e os tectos estucados, havendo em alguns cornijas e ornamentações. A pintura será feita com 3 demãos de tinta.

Latrinas e fossa

As latrinas serão situadas fóra da casa, em sitio indicado nos desenhos. O esgôto das latrinas até ao nível da rua, far-se ha, como actualmente, por um cano de gres para a rua e das latrinas inferiores a rua para uma fossa. Esta fossa situada no pateo, onde indicam os desenhos, será construida d'alvenaria argamassada torreada, impermeavel um revestimento d'argamassa hydraulica de cimento e areia em partes eguaes. Será de planta rectangular com os angulos reenterantes das paredes lateraes arredondados em arco de circulo de 0,25 de raio, assim como a ligação d'estas paredes com o fundo, e este será concavo, com a fleixa de $\frac{1}{10}$ da sua largura. A cobertura com tampa igualmente de granito, por onde se fará a extracção do seu conteúdo. A tampa será muito vedada não permittindo a saída de gases. Da parte superior da fossa partirá um tubo de ventillação que subirá até acima do esgôto do telhado, não havendo junto casa alguma, cuja janella este tubo de saída de gases da fossa vá prejudicar. Todas as communicações da fossa com o interior da casa, tanto das latrinas como da banca pateo etc, serão munidos de flizos hydraulicos. As bacias terão siphão e serão alimentadas com agua de jacto rapido.

Ex.^{ma} Camara.

Cidade do Porto

Câmara das Obras

A licença que pede Estanislau Pinto
Alfama para
 nas suas terras a casa n.^o 170
 e 176 da rua da Roxaria
 como indica a planta coi-
 sulta no projecto joint,

está no caso de ser concedida, obrigando-se o requerente ao
 cumprimento das posturas municipaes, e a depositar no cofre
 do municipio a quantia de 7.500

reis, para garantir a obser-
 vancia d'essas posturas, e em tanto que
 o acto e a entrega da
 planta e projecto joint
 da obra da casa da até
 receber o pagamento do
 2.^o andar

Porto e Paços do Concelho, 11 de Setembro
 de 1879

João Manuel

João Manuel